



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA 003/2018**

*Dispõe sobre a cooperação voluntária nas audiências criminais em Pedro Leopoldo*

O Coordenador local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Pedro Leopoldo - MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º. 65/2003;

**CONSIDERANDO** que a cooperação voluntária nas audiências criminais na comarca de Pedro Leopoldo é um trato entre os Defensores Públicos que aqui oficiam, extinguindo-se por ocasião de implemento de condição;

**CONSIDERANDO** que o comparecimento nas audiências criminais na comarca de Pedro Leopoldo pelo Defensor Cooperador está condicionado à realização da cooperação voluntária na execução penal em Vespasiano;

**CONSIDERANDO** que com a remoção do Defensor Público subscritor para a DPMG em Belo Horizonte finda-se o motivo determinante da cooperação na realização das audiências criminais pelo Defensor Cooperador;

### ***RESOLVE***

**Artigo 1º.** Revoga-se a Portaria n.º. 001/2018/DPMG/PL, extinguindo-se a cooperação do Defensor Cooperador nas audiências criminais em Pedro Leopoldo em função da cooperação voluntária na execução penal da comarca de Vespasiano.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor no dia **13 de julho de 2018** e produzirá seus efeitos com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Pedro Leopoldo/MG.

Registre-se e publique-se.

Pedro Leopoldo, 09 de julho de 2018.

***Thiago Dutra Vaz de Souza***

Coordenador Local

MADEP n.º. 0706